Processo Administrativo: 01.007.066/21-82
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Ziriguidum Shows e Eventus Ltda.
IJ: 01.2021.0201.0002.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Política Urbana , ora representado pela Secretária Maria Fernandes Caldas e a empresa **ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA**, estabelecida no endereço, Rua José Utsch Ribeiro, nº 289, Bairro Corrégo Pereira,Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais – MG – CEP 35.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.980.675/0001-68,representada pelo Sr. Christiano Isaac Duarte dos Santos, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2020, processo administrativo n° 01-060.914/20-19, em conformidade com os Decretos Municipais nº 16.935/18, nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e nº 16.535/16; Lei Municipal 10.936/16; Lei Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e Lei Complementar nº. 123/06, bem como normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 07/02/2022, do contrato de Prestação de serviço de Locação de sanitários químicos do tipo PcD (Pessoas com Deficiência) e VIP com serviços de higienização e limpeza, **para atendimento à feira Tom Jobim Antiguidades/Comidas e Bebidas Típicas", realizadas aos sábados**, conforme Lotes n°02 e 04 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 006/2020, com aplicação de reajuste conforme acumulado dos 12 (doze) últimos meses do IPCA cujo índice é de 10,06%.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do contrato a partir de 07/02/2022, por força da aplicação do índice de reajuste de 10,06%, passa a ser de R$4.470,13 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos) e anual de R$53.641,59 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária da SMPU: **3300.1100.15.452.059.2854.0007.339039-17.0000**

CLÁUSULA QUARTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 7 de fevereiro de 2022, até a data de publicação do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2022.

José Júlio Rodrigues Vieira - BM: 79.293-8
Secretário Municipal Adjunto
Subsecretaria de Planejamento Urbano
SUPLAN - SMPU

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

Christiano Isaac Duarte
Gestor de Contratos - Grupo Ziriguidum
MG-10.816.569

Ziriguidum Shows e Eventus Ltda

Marcos Vinicius V. Batista
Analista Adm/Licitação
CPF: 014.195.116-88
GRUPO ZIRIGUIDUM

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____